

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - TERMO



TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE EMPRÉSTIMO DE PROJETOR (DATA SHOW)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.871.937/0001-96, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ozires Borges Vilar Neto, doravante denominada CEDENTE, e, de outro lado, o **SINDICATO RURAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.383.861/0001-08, com sede à Praça Cel. João Medeiros, nº 88, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Radilson Azevedo da Cunha, doravante denominado RESPONSÁVEL, firmam o presente Termo de Uso e Responsabilidade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o empréstimo de 01 (um) Projetor (Data Show), pertencente à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O equipamento será utilizado para atender às atividades do Curso Técnico em Zootecnia, sob responsabilidade do instrutor indicado pelo Sindicato Rural, aos sábados, no horário das 7h às 17h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO

O equipamento somente poderá ser retirado na sexta-feira, próximo ao horário de encerramento do expediente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, ficando vedada a retirada em horário diverso, salvo autorização expressa da CEDENTE.

Na hipótese de haver evento institucional da Câmara Municipal na sexta-feira, o horário de retirada do equipamento ficará automaticamente prorrogado para após o término do referido evento.

O equipamento deverá ser devolvido impreterivelmente às segundas-feiras, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, nas mesmas condições em que foi recebido.

Fica ainda estabelecido que, caso haja evento, sessão ou qualquer atividade oficial da Câmara Municipal em dia e horário que coincida com as aulas ou com o período pretendido de utilização do equipamento, o evento institucional terá prioridade, não ficando a CEDENTE obrigada a realizar o empréstimo do projetor na respectiva data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

O RESPONSÁVEL declara-se ciente de que:

- I – Zelar pela guarda, conservação e bom uso do equipamento;
- II – Não poderá ceder ou transferir o uso do equipamento a terceiros sem autorização prévia;
- III – Responsabilizar-se-á por quaisquer danos, extravios ou defeitos decorrentes de mau uso, obrigando-se ao ressarcimento ou substituição do equipamento, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2357



O presente termo tem validade de 01 (um) ano e não gera qualquer vínculo financeiro entre as partes, tratando-se de empréstimo gratuito e por prazo determinado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela CEDENTE, mediante comunicação prévia.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Uso e Responsabilidade em duas vias de igual teor.

Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2026.

Ozires Borges Vilar Neto

Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Radilson Azevedo da Cunha

Presidente do Sindicato Rural de Jardim do Seridó/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 57568736